

MEMORIAL TÉCNICO CONSTRUTIVO

REFORMA DO AMBULATÓRIO ALZIRA DE OLIVEIRA LAITART

Proponente: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL

Localização: Rua São Paulo, nº 89, Entre Rios do Sul/RS

Área total de intervenção: 619,45 m²

Resp. Técnica: Marlei Salete Ogrodowski – Eng^a Civil CREA 83900

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente documento tem a finalidade de especificar tecnicamente as características construtivas, uso de materiais, equipamentos e serviços para a reforma do prédio da Unidade Básica de Saúde do município de Entre Rios do Sul/RS.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1- MATERIAIS:

O fornecimento dos materiais necessários para os serviços descritos no presente documento será de responsabilidade da empresa executante. Deverão respeitar as Normas Brasileiras e estarem de acordo com as especificações a seguir.

Os materiais de construção a serem empregados deverão satisfazer as condições de 1ª qualidade e de 1º uso, não sendo admissíveis materiais de qualidade inferior que apresentarem defeitos de qualquer natureza (na vitrificação, medidas, empenamentos, etc.).

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela Fiscalização, ou uso de materiais inadequados. A mesma se reserva o direito de determinar a demolição de

tudo o que estiver incorreto, cabendo à Empreiteira o ônus dos prejuízos.

2.2- SERVIÇOS:

Todos os serviços aqui especificados serão fiscalizados pelo Departamento Técnico da Prefeitura Municipal, devendo ser executados obedecendo sempre os preceitos da boa técnica, critério este que prevalecerá em qualquer caso omissivo do projeto ou da proposta suscetível de originar dúvidas em sua interpretação. Deverão respeitar os códigos municipais, bem como as Normas Brasileiras. Se, em qualquer fase da obra, a Fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados esta reserva-se o direito de determinar sua demolição e tudo o que estiver incorreto, cabendo à Empreiteira o ônus dos prejuízos.

2.3- PROJETO:

As obras serão executadas em obediência aos projetos apresentados, que definirão nos seus aspectos de arquitetura e instalações. Eventuais modificações que possa haver no decorrer da construção só poderão ser realizadas após serem discutidas, acertadas e documentadas previamente entre as partes interessadas.

Os critérios estabelecidos no projeto deverão seguir às normas do fabricante.

Eventuais dúvidas na interpretação dos projetos, deverão ser dirimidas no contato com o projetista antes do início da obra.

A Empresa executora deverá fazer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA/RS) de reforma/readequação, referente aos serviços contratados, devendo entregá-la à Fiscalização antes do 1º boletim de medição.

2.4- CONDIÇÕES DA ENTREGA DA OBRA:

A obra somente será considerada concluída após ter condições de

funcionamento, habitabilidade e segurança e após serem testadas e feitas as ligações definitivas de água, luz, esgoto e após todos os serviços estarem concluídos e feitas as limpezas gerais e acabamentos finais.

3. REFORMAS

O orçamento foi minuciosamente elaborado e detalhado a cada compartimento visando facilitar a fiscalização de cada etapa.

Sendo assim detalhados:

3.1 REFORMA DA RECEPÇÃO/SALA DE TRIAGEM

3.2 REFORMA DA SALA DE VACINAS

3.3 REFORMA DO CONSULTÓRIO 02

3.4 REFORMA DE VESTIÁRIOS E ACESSO DE FUNCIONÁRIOS

3.5 REFORMA DA CIRCULAÇÃO E ACESSO A ALA NOVA

3.6 INSTALAÇÃO DE PROTETORES DE PAREDES, CORRIMÃOS E ANTIDERRAPANTES

3.7 REFORMA DA SALA DE ESPERA 03

3.8 REFORMA DA SALA DE REUNIÕES

3.9 REFORMA DA FARMÁCIA

3.10 REFORMA DA SALA DA FARMACÊUTICA

3.11 REFORMA DA SALA DE PSICÓLOGA

3.12 REFORMA DA SALA DA NUTRICIONISTA E FONOAUDIÓLOGA

3.13 REFORMA DOS SANITÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS

3.14 REFORMAS EXTERNAS

3.15 PINTURA EXTERNA E INTERNA (DEMAIS SALAS)

3.16 CONSTRUÇÃO DE ESCADAS DOS FUNDOS COM COLOCAÇÃO DE CORRIMÃOS

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O orçamento é autoexplicativo possuindo, na maioria dos subitens, especificações técnicas que auxiliam nas etapas construtivas da obra e também nas etapas de fiscalização.

Entre Rios do Sul/RS, 20 de abril de 2023.

Marlei Salete Ogradowski
Responsável Técnica
CREA 83900

Irson Milani
Prefeito Municipal

